CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4/2024.

Altera o § 1º do art. 3º da Resolução nº 2, de 11 de maio de 2022, que "*institui o Programa Cidade Viva no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas e dá outras providências*".

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 3º da Resolução nº 2, de 11 de maio de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º *O prazo para os catadores realizarem o cadastro será regulamentado mediante portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfenas".* ***(NR)***

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 2, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 2 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DE MORAIS: 56103506620

Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS DE MORAIS:56103506620
ND: CN = JOSE CARLOS DE MORAIS: 56103506620 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT, Presencial, 18928698000175
Data: 2024.04.03 08:57:32 -03'00'

José Carlos de Morais
Presidente